

**PORTARIA N° 1642/2020**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Trabalho em condições especiais, inclusive com risco de vida ou saúde.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VI, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8512081-23.2012.8.06.0000,

CONSIDERANDO a Decisão do Órgão Especial apensa aos autos,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **José Gleicivan dos Santos Rodrigues**, Analista Judiciário – Área Técnico Administrativa/Especialidade: Engenharia Elétrica, matrícula nº 7975, lotado na Coordenadoria de Projetos, a gratificação pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com risco de vida ou saúde, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base, nos termos da Resolução nº 35/2004 de 25 de outubro de 2004, alterada pela Resolução nº 15/2018, disponibilizada no Diário da Justiça em 10 de maio de 2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 25 do mês de novembro de 2020.

Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA N° 1645/2020

Suspender o atendimento e as audiências presenciais, assim como os prazos dos processos que tramitem em formato físico no âmbito das Comarcas de Baixio e de Umari

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a comunicação feita pelo Juízo das Comarcas de Umari e de Baixio, CPA nº 8500042-22.2020.8.06.0094, sobre o contágio comprovado de servidores pela Covid-19, em resposta ao Ofício Circular nº 73/2020 – GAPRE;

RESOLVE:

Art.1º. Suspender o atendimento ao público, as audiências e os serviços presenciais, assim como os prazos dos processos que tramitem em formato físico, no período de 03 a 13 de dezembro 2020, no âmbito das Comarcas de Umari e Baixio.

Parágrafo único. No período referido no caput deste artigo, os serviços, o atendimento ao público e as audiências devem ser realizados por meio remoto, pelos canais eletrônicos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2020.

Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo

Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA N° 577/2020/SGP

Dispõe sobre pagamento de gratificação pelo exercício de magistério.

A Secretaria de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso III da Portaria nº 237/2019, de 07 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8518026-10.2020.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a gratificação pelo exercício de magistério, no valor de R\$ 518,00 (quinhentos e dezoito reais), ao servidor Mário Fillipe Cardoso de Abreu, matrícula nº 10154, Mestre em Planejamento e Políticas Públicas.

Art. 2º A gratificação a que se refere o Art. 1º é devida ao servidor por atuar como formador do curso “I Curso de Métodos Adequados de Resolução de Conflitos para Prepostos”, na modalidade à distância, nos dias 24 de setembro a 8 de outubro de 2020, com carga horária total de 14 h/a.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,

Fortaleza, 1º de dezembro de 2020.

Viádia Santos Teixeira

Secretaria de Gestão de Pessoas